



ATUALIZADO EM 20/07/2012

JUSTIÇA ESTADUAL

Lei nº. 11.608/2003

Despesas com porte de remessa e retorno de autos

Descrição	Valor	Recolhimento
Porte de Remessa e Retorno de Autos	R\$ 25,00 por volume de autos (Provimento 833/2004, atualizado pelo Comunicado SPI 10/2010)	Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDT. Código 110-4 *
Porte de Retorno – Agravo de Instrumento	R\$ 12,50	Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDT. Código 110-4 *

* O formulário da guia para recolhimento ao FEDT está disponível em todas as Agências do Banco do Brasil, podendo também ser obtido na Internet, para preenchimento e emissão através de impressora a laser ou jato de tinta no site:
<http://www.bb.com.br/portalbb/home23,112,112,15,0,1,3.bb>.

Despesas com publicação de editais no Diário da Justiça Eletrônico

Descrição	Valor	Recolhimento
Custos de publicação de editais	R\$ 0,12 por caractere	Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDT. Código 435-9

O formulário da guia para recolhimento ao FEDT está disponível em todas as Agências do Banco do Brasil, podendo também ser obtido na Internet, para preenchimento e emissão através do site do Banco do Brasil, acessando: **Formulários - São Paulo**.



Despesas postais com citações e intimações

TABELA - MODALIDADE CARTA

Quantidade de folhas	Registro + aviso de recebimento	Registro + aviso de recebimento + mão própria
4	R\$ 11,50	R\$ 15,00
5 a 10	R\$ 12,00	R\$ 15,50
11 a 20	R\$ 14,00	R\$ 17,50
21 a 30	R\$ 15,00	R\$ 18,50
31 a 40	R\$ 16,00	R\$ 19,50
41 a 50	R\$ 17,00	R\$ 20,50
51 a 60	R\$ 18,00	R\$ 21,50
61 a 70	R\$ 19,00	R\$ 22,50
71 a 80	R\$ 20,00	R\$ 24,00
81 a 90	R\$ 21,50	R\$ 25,00
91 a 100	R\$ 22,50	R\$ 26,00

REMESSA LOCAL

Nº de folhas	Valor a ser cobrado
4	R\$ 6,50
5 a 10	R\$ 7,00
11 a 20	R\$ 7,00
21 a 30	R\$ 7,00
31 a 40	R\$ 7,50

41 a 50	R\$ 7,50
51 a 60	R\$ 7,50
61 a 70	R\$ 8,00
71 a 80	R\$ 8,50
81 a 90	R\$ 9,00
91 a 100	R\$ 9,50



CARTA-SERVIÇO DE POSTAGEM ELETRÔNICA-SPE

(Caso possuam mais de uma página, o valor a ser recolhido dever ser multiplicado pela quantidade de páginas correspondentes).

Modalidade	Valor a ser cobrado
CARTA REGISTRADA	R\$ 4,00
CARTA REGISTRADA COM AR	R\$ 8,00

INTIMAÇÕES URGENTES POSTADAS ELETRONICAMENTE – SPE

Serviço	Valor por página
TELEGRAMA *(vide observação abaixo)	R\$ 8,00
TELEGRAMA COM CÓPIA	R\$ 11,00
TELEGRAMA COM PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA	R\$ 12,00

* Caso o telegrama possua mais de uma página o valor a ser recolhido deve ser multiplicado pela quantidade páginas correspondentes.

** Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FDT. Código 120-1.

O formulário da guia para recolhimento ao FEDT está disponível em todas as Agências do Banco do Brasil, podendo também ser obtido na Internet, para preenchimento e emissão através de impressora a laser ou jato de tinta no site:
<http://www.bb.com.br/portalbb/home23,112,112,15,0,1,3.bb>.

Diligência dos Oficiais de Justiça

Descrição	Valor	Recolhimento
Diligência dos Oficiais de Justiça	Capital: R\$ 16,95 por ato Interior: R\$ 13,59. Além do raio de 10 Km da sede do juízo, a cada faixa de 10 (dez) quilômetros ou fração, o valor será acrescido em R\$ 6,75	Recolhimento através da Guia de depósito – Oficiais de Justiça.*

* O formulário da guia de depósito – Oficiais de Justiça está disponível em todas as Agências do Banco do Brasil, podendo também ser obtido na Internet, para preenchimento e emissão no site: <http://www.bb.com.br/portalbb/home23,112,112,15,0,1,3.bb>



Expedição de Cartas de Sentença, Arrematação, Adjudicação, Remissão e Formal de Partilha

Descrição	Valor	Observações	Recolhimento
Expedição de Cartas de Sentença, Arrematação, Adjudicação, Remissão e Formal de Partilha	R\$ 29,00	Provimento 833/2004, atualizado pelo Comunicado SPI 10 de 2010.	Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDT. Código 130-9 *

* O formulário da guia para recolhimento ao FEDT está disponível em todas as Agências do Banco do Brasil, podendo também ser obtido na Internet, para preenchimento e emissão através de impressora a laser ou jato de tinta no site: <http://www.bb.com.br/portalbb/home23,112,112,15,0,1,3.bb>.

Expedição de Certidões

Descrição	Valor	Recolhimento
Certidões em geral – por nome	- Primeira página: R\$ 14,00; - Por página que acrescer: R\$ 4,00	Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDT. Código 202-0

Recolhimento de taxa para emissão de relatórios do Infojud, Bacenjud e Renajud

Descrição	Valor	Recolhimento
Custos do serviço de impressão dos Sistemas: INFOJUD, BACENJUD e RENAJUD	R\$ 10,00	Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDT. Código 434-1

* O formulário da guia para recolhimento ao FEDT está disponível em todas as Agências do Banco do Brasil, podendo também ser obtido na Internet, para preenchimento e emissão através do site do Banco do Brasil, acessando: **Formulários - São Paulo**



Reprodução de peças do processo

Descrição	Valor	Observações	Recolhimento
Cópias reprodográficas simples de 1 ^a e 2 ^a Instâncias	R\$ 0,40 por folha	Os interessados na obtenção de cópias reprodográficas de peças dos autos, livros, papéis e documentos, deverão requerê-las ao respectivo cartório ou unidade administrativa.	Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDT. Código 201-0.*
Autenticação da cópia reprodográfica	R\$ 1,70	Nos locais onde o serviço de reprografia encontra-se terceirizado a autenticação será feita pelo Diretor, Oficial Maior ou Escrevente especialmente designado pelos Juízes de Direito Corregedores Permanentes das respectivas unidades por onde tramitam os processos e, nos locais que possuem equipamentos locados, a autenticação será realizada pelo funcionário do posto reprodográfico que possui a chancela registrada no equipamento ou por quem o MM Juiz Diretor do foro designar.	Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa -FEDT. Código 221-6

* O recolhimento deverá ser feito em dinheiro em uma das agências do Banco do Brasil.

O formulário da guia para recolhimento ao FEDT está disponível em todas as Agências do Banco do Brasil, podendo também ser obtido na Internet, para preenchimento e emissão através de impressora a laser ou jato de tinta no site: <http://www.bb.com.br/portalbb/home23,112,112,15,0,1,3.bb>.

Importante:

1- Nenhum serviço de reprografia será executado sem o prévio recolhimento da taxa devida, ressalvadas as hipóteses de isenção (item 35 do Provimento CG nº. 29/2005).

2 - Os postos de reprografia somente providenciarão a extração das cópias correspondentes ao valor efetivamente recolhido (item 35.1 do Provimento CG nº. 29/2005).

3 - A autenticação pressupõe específico requerimento do interessado (item 45-B.1do Provimento CG nº. 29/2005).



4 - É vedado às serventias autenticar documentos já autenticados pelos Juízos e Tribunais (item 45-D do Provimento CG nº. 29/2005).

5 - Não será, em hipótese alguma, autenticada cópia reprodutiva de outra reprodução reprodutiva (item 45-G do Provimento CG nº. 29/2005).

6 - Nas Comarcas em que os serviços de reprografia se encontram terceirizados, a autenticação de cópias extraídas de autos, livros, documentos e papéis pertinentes aos Ofícios de Justiça será realizada pelos respectivos escrivães-diretores, oficiais maiores e escreventes especialmente designados pelos Juízes de Direito Corregedores Permanentes, mas somente em relação a cópias que contenham a expressão “cópia reprodutiva extraída no Tribunal de Justiça”, sem prejuízo de outras restrições previstas nesta subseção (item 45-I do Provimento CG nº. 29/2005).

Taxa de Desarquivamento de Autos

Descrição	Valor	Recolhimento
Desarquivamento de Autos	R\$ 15,00 - Desarquivamento de processos no Arquivo Geral da Capital e no arquivo da empresa terceirizada no Interior. R\$ 8,00 – Desarquivamento de processos arquivados nos Ofícios Judiciais do Estado	Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDT. Código 206-2.*

* O formulário da guia para recolhimento ao FEDT está disponível em todas as Agências do Banco do Brasil, podendo também ser obtido na Internet, para preenchimento e emissão através de impressora a laser ou jato de tinta no site: <http://www.bb.com.br/portalbb/home23,112,112,15,0,1,3.bb>.

Taxa de Mandato Judicial

Descrição	Valor	Observações	Recolhimento
Juntada do instrumento de mandato judicial ao processo	2% sobre o salário - mínimo vigente na capital do Estado	Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974.	Recolhimento através da GARE-DR (Guia de Arrecadação Estadual – Demais Receitas). Código 304-9 *



* O recolhimento da taxa judiciária deverá ser feito através da GARE – DR (Guia de Arrecadação Estadual – Demais Receitas). É possível emitir a guia pela internet, através do link <http://www.fazenda.sp.gov.br/guiasinternet/Gare/Paginas/Gare.aspx>

Taxa Judiciária

Descrição	Valor	Observações	Recolhimento
1) Petições iniciais, reconvenção e oposição de embargos	1% (um por cento) sobre o valor da causa no momento da distribuição ou, na falta desta, antes do despacho inicial	Deverá ser observado o valor mínimo de 5 (cinco) e máximo de 3.000 (três mil) UFESPs - Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, segundo o valor de cada UFESP vigente no primeiro dia do mês em que deva ser feito o recolhimento.	
2) Preparo da apelação e do recurso adesivo, ou, nos processos de competência originária do Tribunal, como preparo dos embargos infringentes, nos termos do artigo 511 do Código de Processo Civil	2% (dois por cento) sobre o valor da causa. Nas hipóteses de pedido condenatório, o valor do preparo será calculado sobre o valor fixado na sentença se for líquido, ou, se ilíquido, sobre o valor fixado pelo Juiz para esse fim.	Para o exercício de 2012, o valor da UFESP é de R\$ 18,44.	Recolhimento através da GARE-DR (Guia de Arrecadação Estadual – Demais Receitas). Código 230-6 *
3) Quando da satisfação	1% sobre o valor		

da execução	fixado na sentença.		
4) Cartas de ordem e cartas precatórias	10 (dez) UFESPs	Para o exercício de 2012, o valor da UFESP é de R\$ 18,44.	Recolhimento através da GARE-DR (Guia de Arrecadação Estadual – Demais Receitas). Código 233-1 *Código 233-1 *
5) Agravo de instrumento	10 (dez) UFESPs + taxa do porte de retorno	Vide menu: Despesas com porte de remessa e retorno de autos Para o exercício de 2012, o valor da UFESP é de R\$ 18,44.	Recolhimento através da GARE-DR (Guia de Arrecadação Estadual – Demais Receitas). Código 234-3 *
6) Inventários, arrolamentos e nas causas de separação judicial e de divórcio, e outras, em que haja partilha de bens ou direitos	Monte-mor até R\$ 50.000,00: 10 UFESPs De R\$ 50.001,00 até R\$ 500.000,00: 100 UFESPs De R\$ 500.001,00 até R\$ 2.000.000,00: 300 UFESPs De R\$ 2.000.001,00 até R\$ 5.000.000,00: 1.000 UFESPs Acima de R\$ 5.000.000,00: 3.000 UFESPs	A taxa deverá ser recolhida antes da adjudicação ou da homologação da partilha Para o exercício de 2012, o valor da UFESP é de R\$ 18,44.	Recolhimento através da GARE-DR (Guia de Arrecadação Estadual – Demais Receitas). Código 230-6 *
7) Habilitação retardatária de crédito em concordata	A credora recolherá a taxa na forma prevista nos itens 1 e 2 desta tabela .	Sobre o valor atualizado do crédito	
8) Ações penais em geral, salvo de competência do JECRIM	100 UFESPs	Será pago ao final pelo réu, se condenado. Para o exercício de 2012, o valor da UFESP é de R\$ 18,44.	Recolhimento através da GARE-DR (Guia de Arrecadação Estadual – Demais Receitas). Código 230-6 *
9) Ações penais privadas	50 UFESPs recolhidas no momento da distribuição, ou, na falta desta, antes do despacho inicial. 50 UFESPs - no momento da interposição do recurso.	Para o exercício de 2012, o valor da UFESP é de R\$ 18,44.	Recolhimento através da GARE-DR (Guia de Arrecadação Estadual – Demais Receitas). Código 230-6 *

10) Litisconsórcio ativo voluntário	Além dos valores previstos nos itens 1 e 2, será cobrada parcela equivalente a 10 UFESPs para cada grupo de 10 autores, ou fração que a exceder.		Recolhimento através da GARE-DR (Guia de Arrecadação Estadual – Demais Receitas). Código 230-6 *
11) Litisconorte ativo voluntário ulterior e de assistente	O mesmo valor pago, até o momento do ingresso no processo, pelo autor da ação.		
12) Recurso Inominado do Juizado Especial Cível.	Taxes na forma prevista nos itens 1 e 2 desta tabela, englobando as custas do próprio recurso e ainda aquelas dispensadas em 1ª Instância de jurisdição.		

Consulte na íntegra a **Lei 11.608 de 29 de dezembro de 2003**

* O recolhimento da taxa judiciária deverá ser feito através da GARE – DR (Guia de Arrecadação Estadual – Demais Receitas). É possível emitir a guia pela internet, através do link <http://www.fazenda.sp.gov.br/guiasinternet/Gare/Paginas/Gare.aspx>